

LEI Nº 1757/2014, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2014

Dispõe sobre a aprovação do Plano Municipal da Primeira Infância do Município de Cascavel e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CASCADEL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE CASCADEL, aprovou eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica aprovado o Plano Municipal da primeira Infância do Município de Cascavel, de acordo com o anexo único da presente Lei.

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCADEL, AOS 16 DE DEZEMBRO DE 2014.



FRANCISCA IVONETE MATEUS PEREIRA
Prefeita Municipal de Cascavel



ANEXO ÚNICO DA LEI MUNICIPAL Nº1757, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2014

